

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 967 / 96 DE 26 DE março DE 1996.

" AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR, FACE A A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS' NO MUNICÍPIO."

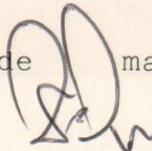
O ENGº RENÊ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar e o Município de Lauro Muller, face a execução dos serviços de bombeiros, a fim de regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, exames prévios de projetos de segurança contra sinistros e evacuações, ações em calamidades públicas e socorros diversos, desenvolvidos pela corporação, através do corpo de bombeiros sediado na cidade de Orleans.

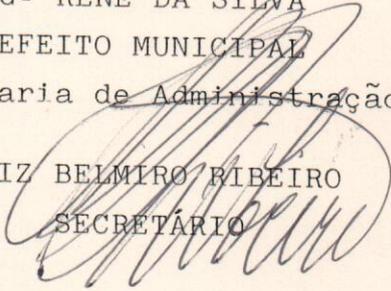
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do ano de 1996.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Muller, 26 de março de 1996.

  
ENGº RENÊ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

  
LUIZ BELMIRO RIBEIRO  
SECRETÁRIO